

São Paulo, 19 de maio de 2022

À

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, São Paulo – SP

CEP 04.551-010

At.: Sr. Rodrigo Ribeiro

E-mail: gestao@fortesec.com.br

Ref.: 527^a, 528^a, 529^a, 530^a, 531^a, 532^a, 533^a e 534^a Séries da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A. (“Emissão”, “CRI” e “Emissora”, respectivamente)

TERMO DE QUITAÇÃO

Prezados Senhores,

A **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.227.994/0004-01, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão em referência, pelo presente instrumento, declara para todos os fins que a Emissora adimpliu todas as obrigações assumidas no âmbito da Emissão, não restando CRI em circulação após Resgate Antecipado Total ocorrido em 12 de maio de 2022.

Assim sendo, outorga à Emissora a mais ampla, rasa, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação de todas as obrigações decorrentes dos CRI, para nada mais reclamar a qualquer título.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.